

MENSAGEM Nº 229

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 202.540.096,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 16 de maio de 2022.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 202.540.096,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 202.540.096,00 (duzentos e dois milhões quinhentos e quarenta mil e noventa e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de **superavit** financeiro da fonte "00 - Recursos Primários de Livre Aplicação", no valor de R\$ 173.236.119,00 (cento e setenta e três milhões duzentos e trinta e seis mil cento e dezenove reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 29.303.977,00 (vinte e nove milhões trezentos e três mil novecentos e setenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 9 de Maio de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), no valor de R\$ 202.540.096,00 (duzentos e dois milhões, quinhentos e quarenta mil, noventa e seis reais), em favor dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública da União, e do Ministério Público da União, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta tem como objetivo viabilizar a recomposição das autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 109, inciso IV, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, LDO-2022, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2022, no âmbito do Poder Executivo e dos demais Poderes e órgãos autônomos, tendo em vista a redução nas referidas programações e quantitativos físicos durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 – PLOA-2022 (PLN nº 19, de 2021) pelo Congresso Nacional.
3. Tal redução se apresenta incompatível com o disposto na alínea “a”, do inciso II, do § 3º, art. 166, da Constituição Federal, bem como com o parágrafo único e a alínea “a” do inciso II do caput do art. 41 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, uma vez que não se relacionam às hipóteses de correção de erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal verificados no PLOA-2022 ou no processo de emendamento, dado que a estimativa da despesa está em consonância com o art. 102 da LDO-2022, qual seja, as despesas primárias com pessoal e encargos sociais têm como base de projeção do limite para elaboração das propostas orçamentárias de 2022, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.
4. Com relação à mencionada recomposição, vale destacar que, na análise do Autógrafo do PLOA-2022, identificou-se a redução dessas despesas em relação ao projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, no montante de R\$ 3.182.439.804,00 (três bilhões, cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais), sendo R\$ 3.005.158.638,00 (três bilhões, cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais), no âmbito do Poder Executivo, por meio das emendas e ajustes de autoria do Relator-Geral, e R\$ 177.281.166,00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais), no âmbito dos demais Poderes e órgãos autônomos.
5. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, referente a Recursos Primários de Livre Aplicação, e da anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Carta Magna.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO-2022, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 25.258.930,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais) se referem a remanejamento entre despesas financeiras, que não são consideradas no cálculo da referida meta;

b) R\$ 177.281.166,00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais), à suplementação de despesas primárias obrigatórias, sendo:

b.1) R\$ 4.045.047,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, quarenta e sete reais) por meio do cancelamento de despesas primárias discricionárias; e

b.2) R\$ 173.236.119,00 (cento e setenta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e dezenove reais) à conta de incorporação de superávit financeiro da fonte 00 – Recursos Primários de Livre Aplicação; e

c) no caso do item b.2, será utilizado o espaço orçamentário disponível, conforme mencionado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2022.

7. Em complemento, transcreve-se, abaixo, o item 39 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 113, de 22 de março de 2022:

Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 2.448,3 milhões):a variação observada, no montante de R\$ 711,3 milhões decorre da necessidade de recomposição dos recursos reduzidos nas dotações com pessoal e encargos sociais durante tramitação do PLOA no Congresso Nacional, no valor de R\$ 1.703,7 milhões, conforme PLN nº 1/2022, em tramitação no Congresso Nacional, da recomposição parcial dos recursos destinados às autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 109, inciso IV, da LDO-2022, no Poder Executivo, no valor de R\$ 42,3 milhões, e nos demais Poderes e órgãos autônomos, no valor de R\$ 177,3 milhões, inclusão de previsão para Adicional de Qualificação no âmbito do TCU (PL nº 7.926/2014), no valor de R\$ 41,6 milhões, de previsão para reabertura do prazo para adesão ao RPC, no valor de R\$ 113,0 milhões, da redução de R\$ 400,0 milhões no Banco de Professor Equivalente, e demais variações na folha de pagamentos de pessoal do Poder Executivo, no valor de R\$ 770,3 milhões.

8. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois encontra-se em consonância com os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício, sendo que:

a) R\$ 173.236.119,00 (cento e setenta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e dezenove reais), para os demais Poderes e órgãos autônomos, correspondem ao espaço disponível no teto de gastos desses órgãos, em relação aos limites do teto calculados para fins de elaboração do PLOA-2022, não havendo relação com o espaço adicional decorrente da Emenda Constitucional nº 113/2021, conforme publicado no citado Relatório do 1º bimestre de 2022;

b) R\$ 4.045.047,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, quarenta e sete reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante dessas despesas; e

c) R\$ R\$ 25.258.930,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais) tratam de despesas financeiras, que não são consideradas no referido

limite.

9. Informa-se que, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição, as suplementações constantes deste Projeto não afetam a "Regra de Ouro".

10. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 44 da LDO-2022, segue, em anexo, o demonstrativo de superávit financeiro utilizado no presente crédito.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 127, DE 9/5 /2022.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Câmara dos Deputados	7.238.101	0
Senado Federal	6.964.019	0
Tribunal de Contas da União	4.884.580	4.045.047
Supremo Tribunal Federal	5.195.159	0
Superior Tribunal de Justiça	6.668.585	0
Justiça Federal	14.800.000	0
Justiça Militar da União	1.707.821	0
Justiça Eleitoral	14.970.541	0
Justiça do Trabalho	48.164.602	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	12.845.734	0
Conselho Nacional de Justiça	479.287	0
Defensoria Pública da União	57.183.139	0
Ministério Público da União	21.438.528	0
Encargos Financeiros da União	0	25.258.930
Incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, referente a Recursos Primários de Livre Aplicação		173.236.119
Total	202.540.096	202.540.096

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 44, § 6º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021)

Fonte: 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021	40.168.669.440
(B) Remanejamentos de saldo do superávit Remanejamento entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(D) Créditos Extraordinários	1.679.866.600
Abertos	1.679.866.600
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	2.928.050.584
Abertos	1.796.814.465
Em tramitação	958.000.000
Valor deste crédito	173.236.119
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	4.201.976.794
Abertos	4.201.976.794
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	31.358.775.462

(A) Portaria STN/ME nº 1.266, de 11 de fevereiro de 2022.

Posição de 02/05/2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 247/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública da União, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 202.540.096,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 17/05/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3372834** e o código CRC **15DB4C9A** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

UNIDADE: 01101 - Câmara dos Deputados

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							6.964.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	F	1	0	91	0	100	386.399
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							386.399
									386.399
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	F	1	1	90	0	300	6.577.620
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							6.577.620
									6.577.620
TOTAL - FISCAL									6.964.019
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.964.019

UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							5.195.159
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	F	1	0	91	0	100	826.651
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							826.651
									826.651
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	F	1	1	90	0	300	4.368.508
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							4.368.508
									4.368.508
TOTAL - FISCAL									5.195.159
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.195.159

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							14.800.000
99 999 99 999	0999 0Z00 0999 0Z00 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	0	91	0	100	2.400.000 2.400.000
		Reserva de Contingência - Financeira							
		Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							2.400.000
99 999 99 999	0999 0Z01 0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	F	1	1	90	0	300	12.400.000 12.400.000
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							
		TOTAL - FISCAL							14.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.800.000

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							14.970.541
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							180.499
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							180.499
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	F	1	0	91	0	100	180.499
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							14.790.042
			F	1	1	90	0	300	14.790.042
TOTAL - FISCAL									14.970.541
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.970.541

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							48.164.602
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	F	1	0	91	0	100	6.322.912
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							6.322.912
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	F	1	1	90	0	300	41.841.690
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							41.841.690
TOTAL - FISCAL									48.164.602
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									48.164.602

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I	Crédito Suplementar
---------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							12.845.734
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	F	1	0	91	0	100	1.814.910
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							1.814.910
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.814.910
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	300	11.030.824
TOTAL - FISCAL									12.845.734
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.845.734

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							57.183.139
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	F	1	0	91	0	100	8.964.851
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							8.964.851
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							48.218.288
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	300	48.218.288
TOTAL - FISCAL									57.183.139
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									57.183.139

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.706.693
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							68.428
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional	F	1	0	91	0	100	68.428
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.638.265
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	300	1.638.265
TOTAL - FISCAL									1.706.693
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.706.693

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							10.934.133
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							817.571
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional	F	1	0	91	0	100	817.571
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							10.116.562
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	300	10.116.562
TOTAL - FISCAL									10.934.133
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.934.133

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							192.688
99 999 99 999	0999 0Z01 0999 0Z01 5664	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	300	192.688 192.688 192.688
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária							
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Em Brasília - DF							
TOTAL - FISCAL									192.688
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									192.688

UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo							4.045.047
01 032 01 032	0034 4018 0034 4018 0001	ATIVIDADES							4.045.047
		Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais							
		Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional							
			F	3	2	90	0	100	4.045.047
TOTAL - FISCAL									4.045.047
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.045.047

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							25.258.930
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira							25.258.930
		Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							25.258.930
			F	1	0	91	0	100	25.258.930
TOTAL - FISCAL									25.258.930
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.258.930